



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 616 de 03 de Junho de 1983, dispõe Sobre a Abertura de Um Crédito Adicional Especial

ANGELO SUEITT FILHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, para atender despesas com os monitores do MOBREAL desta cidade, no valor de Cr\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de Arrecadação do exercício vigente.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 03 de Junho de 1983.

Angelo suetti Filho
Prefeito Municipal